

PORTARIA Nº 0358 /2022, DE 05 DE Maio DE 2022.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Contrato Administrativo nº 012/2022, firmada com a empresa **AHP COMÉRCIO, OBRAS & SERVIÇOS LTDA - ME**, processo número **2021.02.079683.001**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **38.130.555/0001-20**; Proveniente do Pregão Presencial SRP n.º 021/2021 e processo número: **2021.02.079683**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, VISANDO O COMBATE DE PRAGAS E AGENTES BIOLÓGICOS NOS CAMPI DA FUNDAÇÃO/UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG, CAMPUS I, CAMPUS II, CLÍNICA DE ODONTOLOGIA, AMBULATÓRIO DE SAÚDE COMUNITÁRIA, CENTRO ADMINISTRATIVO E CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS.**

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **JOSÉ LUIS DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo nº 2021.02.079683**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 05 dias do mês de Maio de 2022.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

